



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 3270/SANJ/2021

Tatuí, 21 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 3543/2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pela Sra. Elisângela da Costa Rosa Cecílio, Secretária Municipal da Educação.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira – Tatuí/SP – Cep 18.271-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 - e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 09 de dezembro de 2021.

OFÍCIO Nº. 0976/GSME/2021

ASSUNTO: Responde ao Requerimento nº 3543/2021.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº. 3543/2021 de autoria do vereador Pepinho (Jairo Martins), informamos que, a saber:

O Ensino Municipal segue as determinações quanto a Lei de Inclusão nº 13.143/15, Lei 12.764/12, entre outras, ofertando um ensino de qualidade, assegurando um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado, oferecendo o Atendimento Educacional Especializado, que em conjunto com a comunidade escolar, desenvolve o Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI), visando assim, a garantia de condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena.

Para tanto, os planos e as intervenções no sistema de ensino seguem também orientações da Nota Técnica Nº 24 / 2013 / MEC / SECADI / DPEE.

- ✓ Mediação pedagógica nos processos de aquisição de competências, por meio da antecipação da organização das atividades de recreação, alimentação e outras, inerentes ao cotidiano escolar;
- ✓ Reconhecimento da escola como um espaço de aprendizagem que proporciona a conquista da autonomia e estimula o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências, mediante as situações desafiadoras;
- ✓ Adoção de parâmetros individualizados e flexíveis de avaliação pedagógica, valorizando os pequenos progressos de cada estudante em relação a si mesmo e ao grupo em que está inserido;
- ✓ Intervenção pedagógica para o desenvolvimento das relações sociais e o estímulo à comunicação, oportunizando novas experiências ambientais, sensoriais, cognitivas, afetivas e emocionais;
- ✓ Planejamento e organização do atendimento educacional especializado considerando as características individuais de cada estudante que apresenta transtornos do espectro autista, com a elaboração do plano de atendimento objetivando a eliminação de barreiras que dificultam ou impedem a interação social e a comunicação,



Prefeitura Municipal de Tatuí

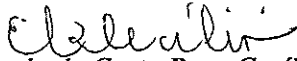
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira – Tatuí/SP – Cep 18.271-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 - e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Acolhendo e atendendo desta maneira o aluno em sua particularidade, considerando suas potencialidades e necessidades educativas especiais, adaptando e flexibilizando o currículo, de acordo, com seu ano/série, garantindo o seu acesso em condições de igualdade.

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Prof.^a Elisângela da Costa Rosa Cecílio
RG 21.265.140-7
Secretária Municipal da Educação

Ilmo. Sr.
Dr. Renato Pereira de Camargo
D.D. Secretário de Negócios Jurídicos
da Prefeitura Municipal de
Tatuí/SP